1. Conceito

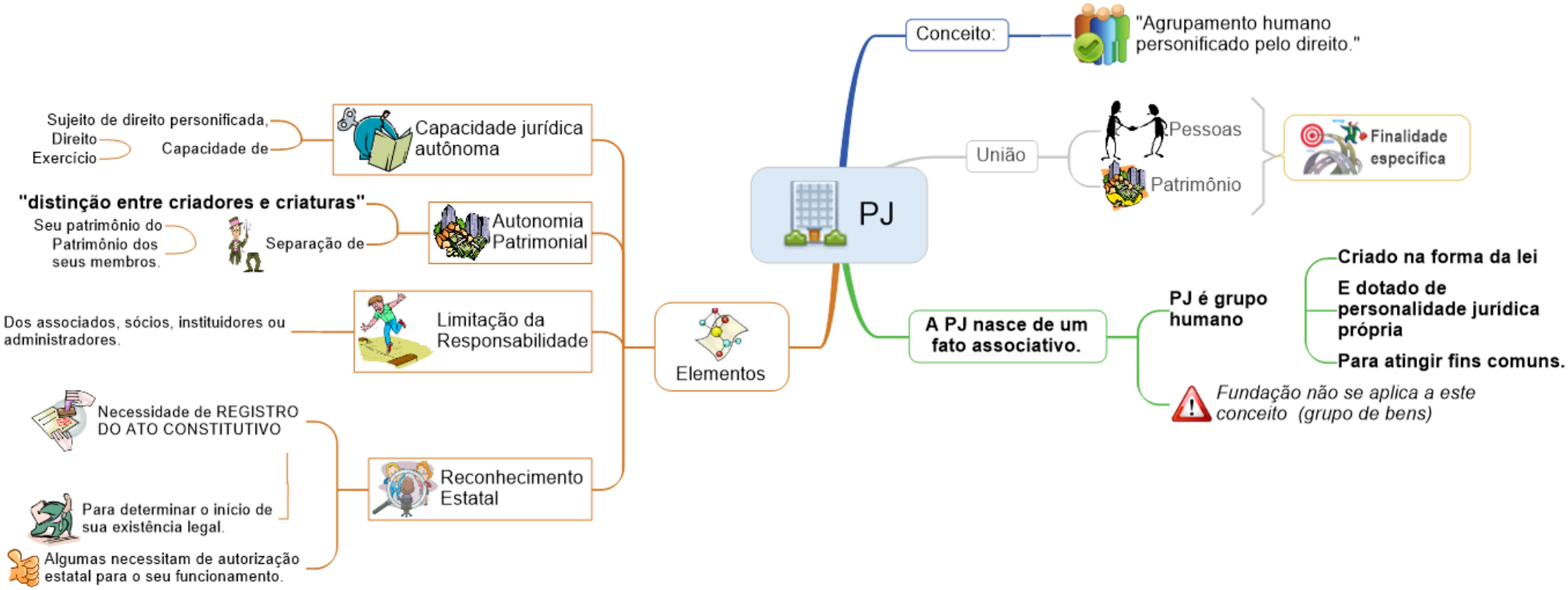
PJ
Conceito:
"Agrupamento humano personificado pelo direito."
União
Pessoas
Patrimônio
Finalidade especifica
A PJ nasce de um fato associativo.
PJ é grupo humano
Criado na forma da lei
E dotado de personalidade jurídica própria
Para atingir fins comuns.
Fundação não se aplica a este conceito (grupo de bens)
Elementos
Capacidade jurídica autônoma
Sujeito de direito personificada,
Direito
Exercício
Capacidade de
Autonomia Patrimonial
"distinção entre criadores e criaturas"
Seu patrimônio do Patrimônio dos seus membros.
Separação de
Limitação da Responsabilidade
Dos associados, sócios, instituidores ou administradores.
Reconhecimento Estatal
Necessidade de REGISTRO DO ATO CONSTITUTIVO
Para determinar o início de sua existência legal.
Algumas necessitam de autorização estatal para o seu funcionamento.